

**CONTRATO N.º 013/2019**

**(e seus aditivos)**

**ROSANA GARCIA PEREIRA**

**OBJETO: Monitor de Transporte Escolar – Bela  
Mansão.**

**Vencimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**  
**Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86**  
**Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000**  
**Minas Gerais**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 013/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

**CONTRATADA:** ROSANA GARCIA PEREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 140.443.376-75, portadora da cédula de identidade MG-20.729.786 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP nº 2.060.885.214-1, residente e domiciliada à Fazenda São Jerônimo, Área rural, povoado Bela Mansão – Delfinópolis-MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR:** MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (BELA MANSÃO).

**ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA:** Acompanhar o embarque e o desembarque dos alunos, recepcionando, orientando e alojando os mesmos nos veículos municipais de transporte escolar, zelando pela segurança dos mesmos ao entrar e sair dos veículos, manter a disciplina e a ordem dentro do veículo durante o percurso de ida e volta dos respectivos pontos de embarque à escola, providenciar junto com o motorista em serviço, em caso de pane de veículo de transporte, a vinda de socorro mecânico, avisando os pais sobre eventuais atrasos na chegada dos alunos aos seus destinos, desempenhar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

**LOCAL DO DESEMPENHO:**

**PRAZO: Início:** 07/02/2019

**Término:** 18/12/2019

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais.

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$1.092,47 (hum mil, noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** 019/2019.

**MOTIVAÇÃO:** Conforme solicitação recebida pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, esta contratação de Monitor de Transporte Escolar se torna imprescindível para prestar os cuidados necessários às crianças conforme estabelece a lei. Tal contratação obedece à classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.

**COMPROMISSO/EXERCÍCIO:** O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da ficha orçamentária nº 352, FR nº 1010.

*Rosane Garcia Pereira*

**DESFAZIMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 15 dias corridos.

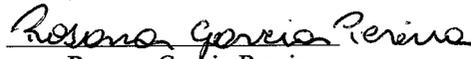
**EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO:** Os efeitos do presente contrato se iniciam em 07 de Fevereiro de 2019 e terminam no dia 18 de Dezembro de 2019.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 04 de Fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Suely Alyes Ferreira Lemos  
Prefeita

  
\_\_\_\_\_  
Rosana Garcia Pereira  
Contratada

**Testemunhas:**

1)   
\_\_\_\_\_  
CPF: 109.191.966-04

2)   
\_\_\_\_\_  
CPF: 112.286.686-62